



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

*Revogada
pela Del. 27/86*

RESOLUÇÃO Nº 034 / 81 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 05 de novembro de 1981.

R E S O L V E :

Artigo 1º - aprovar a alteração do anexo 1 da Resolução nº 07/80, de 03/03/80, incluindo nas situações de exceção - Comissão do Curso de Direito, o item: " Permite aos alunos do curso de Direito, - Currículo Novo, cursarem até 28 (vinte e oito) horas aula semanais, desde que satisfeitas as seguintes condições:

1) aos alunos que tenham que cursar apenas um período letivo para a conclusão do curso;

2) aos alunos que atendam a totalidade dos seguintes requisitos:

a) não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina no semestre anterior;


b) tenham obtido um coeficiente de rendimento no semestre anterior, igual ou superior a 7 (sete);

c) tenham cursado no semestre anterior, carga horária mínima de 22 (vinte e duas) horas aula semanais;

d) não tenham feito no semestre anterior trancamento justificado em nenhuma disciplina.

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
06 de novembro de 1981.-


Prof. Fernando Lopes Pedone

REITOR